



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 24 DE JANEIRO 2018 AO CONVÊNIO n. 38, DE 1º/11/2017.**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE - SANTA CASA.**

I - O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CGC/MF n. 03.501.509/0001-06, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF n. 466.456.321-34 e do RG n. 122.118 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n. 54374090100 e do RG n. 486.065 - SSP/MS e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato, representada pelo Secretário Estadual da Saúde, **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF n. 615.052.091-72 e do RG n. 530.352 - SSP/MS e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE**, CGC/MF n. 03.276.524/0001-06 com sede na Rua Eduardo Santos Pereira n. 88, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO**, brasileiro, advogado, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF/MF n. 171.797.189-04 e do RG n. 65620 - SSP/MS, doravante denominada **CONVENENTE**, celebraram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, nos arts. 24, 25 e 26, da Lei n. 8.080/90, na Portaria n. 3.616, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 89076/2017-61 volume 01 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1 - **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo o repasse pontual ao Convênio n. 38 de 1º/11/2017 para custeio e manutenção da instituição, conforme Portaria n. 3.616, de 22/12/2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CLÁUSULA SEGUNDA**

- 2 - **DO VALOR PONTUAL:** Fica estabelecido o valor pontual de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), oriundos do Fundo Nacional de Saúde para custeio e manutenção da Associação Beneficente de campo Grande - Santa Casa em atendimento à Portaria n. 3.616 de 22/12/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

- 3 - **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 38/2017, desde que não conflitem com o presente instrumento.


E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde Pública

**CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**  
Secretaria Estadual de Saúde

  
**ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO**  
Presidente da Associação Beneficente de Campo Grande  
Santa Casa